



CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO Nº 5471

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 758ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. **PROCESSO SUDEMA nº 2023-002549/TEC/LO-0205 – PARQUE EOLICO SERRA DO SERIDO XI –LO - Geração, Transmissão e Distribuição de Energia - LO = LOAC47/22 = PROC: 22-2389 = Parque Eólico = POT: 46,4MW/08 Aerogeradores = Área: 1220900M² = NE: 74= FAT.: R\$ 17.884.416,00=L/ATV: Estrada Vicinal Que Conecta à BR-230- Lote Sítio Exu- Santa Luzia/PB.**

DELIBERA:

Art. 1º O Plenário aprovou por unanimidade, o Parecer do Conselheiro Relator, sendo favorável a emissão da Licença de Operação COPAM para o PARQUE EOLICO SERRA DO SERIDÓ XI S.A, no prazo de 730 dias, com a ressalva de cumprimento das condicionantes.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque
Presidente Substituto do COPAM

Publicada no DOE em 18 de agosto de 2023.